**Violência contra o idoso**

1) Quem é idoso?

Em nosso país são pessoas com idade igual ou superior a 60 anos. Os idosos representam cerca de 14% da população de nosso Estado (SP).

2) Quais são as principais características dos idosos?

Não é possível caracterizar os idosos pois o modo como envelhecemos depende de uma série de fatores: alimentação, atividade física, condição socioeconômica, presença ou não de doenças, genética e condição cultural, entre outras. Tudo o que acontece no decorrer da nossa vida influencia, positiva ou negativamente, se refletindo no idoso que seremos.

**O ENVELHECIMENTO É HETEROGENEIZANTE!**

Ao envelhecermos nos tornamos diferentes de outras pessoas da mesma idade que nós.

Podemos encontrar idosos que aos 75 anos são hígidos e outro que são totalmente dependentes aos 60 (ou até não idosos...)

3) Quais são os tipos de violência sofridas pelos idosos?

* **Física -** *uso da força física para obrigar os idosos a fazerem o que não desejam, ferindo-os, provocando-lhes dor, incapacidade ou morte;*
* **Psicológica/Emocional -** *agressões verbais ou gestuais com o objetivo de aterrorizar os idosos humilhá-los, restringir sua liberdade ou isolá-los do convívio social;*
* **Financeira/Material -** *exploração imprópria ou ilegal dos idosos ou uso não consentido de seus recursos financeiros e patrimoniais;*
* **Sexual -** *refere-se ao ato ou jogo sexual de caráter homo ou heterorrelacional, utilizando pessoas idosas. Visa obter excitação, relação sexual ou práticas eróticas por meio de aliciamento, violência física ou ameaças;*
* **Negligência -** *recusa ou omissão de cuidados devidos e necessários aos idosos por parte dos responsáveis familiares ou institucionais. Geralmente, se manifesta associada a outros abusos que geram lesões e traumas físicos, emocionais e sociais, em particular, para os que se encontram em situação de múltipla dependência ou incapacidade;*
* **Auto negligência -** *conduta de uma pessoa idosa que ameace a sua própria saúde ou segurança, pela recusa ou pelo fracasso de prover a si próprio o cuidado adequado.*
* **Abandono -** *ausência ou deserção dos responsáveis governamentais, institucionais ou familiares de prestarem socorro a um idoso que necessite de proteção.*

4) Se perceber que um idoso está sofrendo maus-tratos, como proceder?

A implementação do Estatuto do Idoso requer que os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra os idosos devam ser *obrigatoriamente* comunicados aos seguintes órgãos (Art. 19): autoridades policiais, Ministérios Públicos ou Conselhos Estaduais e Municipais do Idoso.

Referências bibliográficas

Estatuto do Idoso - Lei 10.741 de 1 de outubro de 2003; ( disponível em www.desenvo

<https://ncea.acl.gov>